



MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA MPC/AM N.º 08, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria MPC/AM nº 19/2024 e inclui a Secretaria de Estado de Proteção Animal – SEPET no Bloco de Distribuição para o exercício de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 114, incisos II e III, e 115 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único, e 59, incisos I, IV, e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 7.406, de 11 de março de 2025, que criou a Secretaria de Estado de Proteção Animal – SEPET e transferiu para a SEPET as finalidades e competências relativas às políticas públicas relacionadas à saúde, à proteção, defesa, bem-estar e direitos dos animais no âmbito do Estado do Amazonas, legalmente estabelecidas para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria MPC/AM nº 19/2024, que designa os Blocos de atuação para o exercício de 2025, para fins de inclusão da sobredita Secretaria;

RESOLVE

Art. 1º Fica inserida no Bloco de atuação da **5ª Procuradoria de Contas** a Secretaria de Estado de Proteção Animal – SEPET.

Art. 2º O Anexo III da Portaria MPC/AM nº 19/2024, no que tange à 5ª Procuradoria, passa a vigorar com a alteração contida neste ato e consolidada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 19 de agosto de 2025.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral





ANEXO III¹ DA PORTARIA MPC/AM Nº 19/2024 BLOCOS DE DISTRIBUIÇÃO – EXERCÍCIO DE 2025

5ª Procuradoria de Contas
Procuradora Elissandra Monteiro Freire Alvares

Órgãos Estaduais e de Manaus

1. Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
2. Secretaria de Estado de Proteção Animal – SEPET
3. Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA
4. Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH/AM
5. Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais – FEMUCS
6. Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
7. Fundo Estadual de Regularização Fundiária – FERF
8. Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
9. Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
10. Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
11. Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
12. Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
13. Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
14. Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás
15. Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS
16. Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA
17. Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP
18. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio informal – SEMACC
19. Fundação Amazonas Sustentável – FAS
20. Policlínica Zeno Lanzini
21. SPA Eliameme Rodrigues Mady (SPA Zona Norte)
22. SPA Danilo Correa
23. Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB
24. Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU

Municípios do Interior

1. Itacoatiara
2. Itapiranga
3. Maués
4. Nova Olinda do Norte
5. Presidente Figueiredo
6. Silves
7. Urucurituba
8. Barcelos
9. Fundos especiais e previdenciários
10. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.

¹ Modificação ocorrida apenas na 5ª Procuradoria.

